# POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE FINANÇAS EXTRATOS DE CONTRATOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretora de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar — Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso as istema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através do se telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Pero interno entri interno, (e 1) es 10 (e		
Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
190/2019	Aquisição de mobiliário e equipamentos a serem adquiridos através de Emenda Parlamentarde número 1620 pro- veniente daComissão de Participação Popular eProjeto Estratégico do Governo do Estado Reestruturação Plata- forma EAD Acadepol.	02/12/2019 às 09:30
215/2019	Contratação de empresa para prestação de serviçospara Reformada Delegacia de Mulheres de Januária, sediada na Av São Francisco, n. 106, Bairro Centro, Januária/MG,	02/12/2019 às 09:30
229/2019	Aquisição de AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA)e acessórios em atendimento as emendas Parlamentares de nº: 295, 1090 e 1620de 2019.	29/11/2019 às 09:30
218/2019	Aquisição de equipamentos permanentes para o Instituto Médico Legal - IML da PCMG	03/12/2019 às 09:30

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2019. Bianca Landau Braile Delegada de Polícia Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9223138/2019
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS - ME. Do Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Valor total R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Dotação Orçamentária: 1511.06.126.004.2005.001.4.4.90.52.07.10.3. Foro: B.Hte/MG. Assinatura:13/11/2019. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/Contratante) e Barbara Cristina Martins Dantas (P/Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9223141/2019

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica DATEN TECNOLOGIA LTDA. Do Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Valor total R\$ 220.788,96 (Duzentos e vinte mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação os eu extrato no órgão oficial de imprensa. Dotação Orçamentária: 1511.06.126.004.2005.0001.4.4.90.52.07.10.3. Foro: B.Hte/MG. Assinatura:13/11/2019. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/Contratante) e José Pacheco de Oliveira Junior

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9223147/2019
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica ADELIO JOSE DO NASCIMENTO 78718570615. Do Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Valor total R\$ 2.225,00 (Dois mil, duzentos e vinte e cinco reis). Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Dotação Orçamentária: 1511.06.126.004.2005.0001.4.4.90.5.207.24.1 e 1511.06.126.004.2005.0001.4.4.90.5.207.10.3. Foro: B.Hte/MG. Assinatura:13/11/2019. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/Contratante) e Adelio José do Nascimento (P/Contratada).

1° TERMO ADITIVO AO ACT N.º 238/2017/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e as Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A. Objeto: Aumento da área cedida no ACT 238/2017, acrescentando uma extensão de 16,63m² no 1° pavimento do prédio da 7° DPC de Contagem. Duração: 12/11/2019 a 25/12/2022. Valores: Não acarretará repasse de recursos orgamentários/financeiros entre os partícipes. Do Foro: Belo Horizonte/MG, Assinatura: 12/11/2019. Signatários: Fernando Días da Silva (P/PCMG) e Guilherme Caldeira Brant e Juliano Maquiaveli Cardoso (P/CEASAMINAS).

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 676/2012

Partes: EMG/Polícia Civil e a LM Serviços Administrativos Ltda. e João Bosco Teixeira Campos. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato do nº 676/2012 por mais 12 (doze) meses. Valor anual total R\$ 8:241,31 (oito mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e um centa-vos). Vigência "0 61/10/2019 a 31/09/2020. Dotação Orçamentaria: 1511.06.181.003.4005.0001.3.3.90.361.10.101.1 Foro: B.He/MG. Assinatura: 12/11/2019. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/Locatária) e LM Serviços Administrativos Ltda. e João Bosco Teixeira Campos (Locadores).

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 669/11
Partes: EMG/Polícia Civil e a José Giovanni de Araújo Abreu. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato do nº 669/11 por mais 12 (doze) meses. Valor anual total R\$ 5.582,48 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Vigência: De 01/11/2019 a 31/10/2020. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.003 4005.0001.33.90.36.11.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 12/11/2019. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/Locatária) e José Giovanni de Araújo Abreu (Locador).

EDITAL DE LEILÃO Nº 01845/2019 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso 1, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01845/2019 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLEMILSON CLEBER CALAIS COSTA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos a Portaria/Resolução nº 676/2015, de 9 de Julho de 2015, que conduzirão a hasta pública Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 709/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de maio de 2018, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1. - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são véciulos apreendidos en redotis discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste elião:

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos er recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constarão valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
  1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
  1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), eresolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
  1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
  1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluidos neste leilão, são divididos em:
  1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluidos neste leilão, são divididos em:
  1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluidos neste leilão, são divididos em:
  1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluidos neste leilão, são divididos em:
  1.6 O veículos classificados como SUCATAS, incluidos peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inuitizadas as placas e chassi em que conste so Número de Identificação do Veículo registro VIN;
  1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
  1.7 Os lotes de números 97, 266, 294, 395, 403, 410, 413, 418, 420, 422, 425, 426, 427, 428, 431, 433, 436, 437, 445, 450, 457, 459, 461, 462, 469, 470, 471, 472, 473, 475, 477, 478, 480, 482, 486, 488, 491, 493, 497, 500, 502, 505, 509, 512, 515, 517, 518, 519, 524, 529, 530, 533, 537, 538, 540, 545, 547, 601, 602, 602 d

- do presente leilão.

  5 Cláusula Quinta Do Leiloeiro:

  5.1 A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLEMILSON CLEBER CALAIS COSTA, matriculado sob o número 386.147-3, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

  6 Cláusula Sexta Das Condições De Participação:

  6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa fisica maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;

  6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certifão de Credenciamento
- apresentação da respectiva Certidão de Credencian
- apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
  7 Cláusula Sétima Dos Procedimentos do Leilão:
  7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
  7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Administrativo dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da contrabalhos.
- valiação;
  7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Administrativo poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
  7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
  7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
  7.4 Os acessemento do praco ofertado o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

- e pagamento do leitao;
  7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
  7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
  7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.
  8 Cláusula Oitava Do Pagamento:
  8.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
  8.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.
- 9 Cláusula Nona Das Obrigações:
  9.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
  9.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de identid

- mento de Arrecadação Estadual (DAE);
  9.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
  9.3 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
  9.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-à às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
  9.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) días, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado pasará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

  9.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- nalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital:
- 9.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.
- 10 Cláusula Décima Da Arrematação:
- 10.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo o o pelo lote de veículos o lance de maior valor; 10.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrematação, atos o pagamento do Documento do Documento de Arrematação, atos o pagamento do Documento de Arrematação, atos o pagamento do Documento do

- 10.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículó ou pelo lote de veículos o lance de maior valor; 10.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual DAE; 10.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar: 1 Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP; 111 Ser pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Unidicas CNPI, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP; 111 Termo de ciência e responsabilidade assimado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números '97, 266, 294, 393, 403, 410, 413, 418, 420, 422, 425, 426, 427, 428, 431, 433, 436, 437, 445, 450, 457, 459, 461, 462, 469, 470, 471, 477, 473, 475, 477, 478, 480, 482, 486, 488, 491, 493, 497, 500, 502, 505, 509, 512, 515, 517, 518, 519, 524, 529, 530, 533, 537, 538, 540 e 543, são inserviveis para uso na sua forma original, devendo ser destruidos pelo Arrematante; 10.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o pagamento devido pelo Arrematante, indicado nos subitens 8.1 e 8.2, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos. 1 Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro Valor de Pessoas Fisicas CPF, e comprovante de endereço; 11 Sendo pessoa jurídica: cregistro comerciai, no caso de sociedades corocumentos de decumentos de eleição de esua administradores, inscrição do ato constitutivo, n

- subitem 8.1;
  11.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o
- ressoas risicas C.Pr. o numero da Carteira de identidade, o endereço compieto, indicando o nome e o numero do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação; 11.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 2º DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE CARA-TINGA, com sede na Avenida João Caetano Nascimento, nº 717 Limoeiro Caratinga/MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na seguinte data:

  1 no dia 2 de Janeiro de 2019, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 546.
- 11.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 2º DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE CARATINGA na seguinte data:
- matação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 2º DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE CARATINGA, na seguinte data:

  1 no dia 2 de Janeiro de 2019, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 546.

  11.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

  12 Cláusula Décima Segunda Da Retirada Dos Bens:

  12.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 02/01/2019, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acrdado pelas partes;

  12.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes:

  13 Cláusula Décima Terceirar Das Pendiades:

  13.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava Do Pagamento subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

- de suspensão do direito de participar de LEILOES realizados pelo DETRAIS-ING, contoine suspectada de 1993; 13.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a conseqüente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Cívil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro
- 2002).
   3.5 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
   3.4 O descumprimento da Cláusula Nona Das Obrigações implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de la de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
   3.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuizos que a sua conduta venha causar ao
- 13.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar uanos, peruas ou projuzos que a sua extra estado;
  13.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
  14 Cláusula Décima Quarta Dos Recursos:
  14.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8,666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
  14.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 2º DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE CARATINGA, com sede na Avenida João Caetano Nascimento, nº 717 Limoeiro Caratinga/MG, no horário de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 15 Cláusula Décima Quinta Da Rescisão:
- 15. Cláusula Décrma Quinta Da Rescisao:

  15. 1- Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
  15.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

  15. Célusula Decima Saviz. Das Dienços Finais:
- fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

  16.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

  16.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei 98.666, de 21 de junho de 1.993;

  16.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

  16.4 O ato de arrematação.
- 164 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
  16.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou elininar distorções, acaso verificadas 16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I. II. e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente nor-
- nal no DÉTRAN-MG 5.7 - Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de aio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte
- I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia

- quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
  II Débitos tributários;
  III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
  IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
  16.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
  16.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, fisica ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- bimento do saldo;
  16.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até
- entao contratdos; 16.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente; 16.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;